LEI Nº. 371, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

Sancionada 06/10/2009.

"Dispõem Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências"

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 02/10/2009, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil reais) destinado a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2009:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Unidade: 003 – Departamento de Obras e Serviços Públicos.
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana.
Programa: – 0011 – Urbanismo
Projeto/Atividade: 1.121 Urbanização da Lagoa.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00– Obras e Instalações.

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

Parágrafo Único - Convênio/Contrato Nº. 614274/2/2007 - (MINISTÉRIO DO TURISMO), nos termos do artigo 43. §§ 1º, inciso II e III da Lei Nacional nº. 4.320/64 e Acórdão do TCE/MT nº. 3.145/2006 no valor de R$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 06 de Outubro de 2009.

Nilson Francisco Alessio
Prefeito Municipal

Publicada e Sancionada em data supra.